

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS CRIADORES DO CAVALO TROTADOR - ABCCT, CNPJ 59.830.042/0001-00, convoca todos os associados e interessados para Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizado no dia 14/12/2022 às 15hs00 e 16hs00, respectivamente, a ser realizada na sede à Rua das Primaveraes, s/n, Bairro Ponte Alta, Atibaia/SP, para tratar dos assuntos referente a Composição da mesa diretora dos trabalhos; Leitura e aprovação da ata da assembleia anterior; Prestação de contas, balanço geral e apresentação dos relatórios da diretoria e do conselho fiscal; Apresentação pós pandemia das atividades para o plano de trabalho; Readequação e alteração dos Estatutos Sociais primitivo, para adequação à realidade atual; Outros assuntos de interesse geral e coletivo da associação e dos associados.

Atibaia, 05 de Setembro de 2022
ABCCT

1ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO. Art. 887, § 3º/CP. EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 1ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. Processo: nº 1023161-91.2014.8.26.0564. Executados: executado(s) AURELY LOBO VILLAGELIN - Prédio residencial e respectivo terreno com área total construída de 301,50m² em Campinas/SP. Rua Dom José Paulo da Câmara, nº 490, Campinas/SP - Código Cartográfico nº 3423.61.62.0182.01001. Descrição completa na Matrícula nº 85.315 do 01º CRI de Campinas/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 821.675,70 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 493.005,42 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 04/11/2022 às 13h40min, e termina em 08/11/2022 às 13h40min; 2ª Praça começa em 08/11/2022 às 13h41min, e termina em 28/11/2022 às 13h40min. Ficam o(s) executado(s) AURELY LOBO VILLAGELIN, bem como seu cônjuge, se casado(a) for(tem), bem como o *credor tributário* MUNICÍPIO DE CAMPINAS, credor ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)s para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 09/09/2015.

PARA MAIS INFORMAÇÕES:

(011) 3003-0677 | www.ZUKERMAN.com.br



5ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE SANTO AMARO/SP
EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO. Art. 887, § 3º/CP. EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 5ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE SANTO AMARO. Processo: nº 1025283-12.2017.8.26.0002. Executados: executado(s) STAR MOTORS A.G. COMERCIO DE VEICULOS LTDA, STAR MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA, ANTONIO CARLOS ALVES FILHO. LOTE 001 - Apartamento com a área privativa de 278,48m². Avenida, T-12, Goiânia/GO - DESIGNAÇÃO CADASTRAL nº 30300401880052. Descrição completa na Matrícula nº 231.318 do 01º CRI de Goiânia/GO. LOTE 002 - Box de garagem no "CONDOMÍNIO ZEUS PARK HOUSE". Avenida, T-12, Goiânia/GO - DESIGNAÇÃO CADASTRAL nº 30300401882004. Descrição completa na Matrícula nº 231.319 do 01º CRI de Goiânia/GO. LOTE 003 - Box de garagem no "CONDOMÍNIO ZEUS PARK HOUSE". Avenida, T-12, Goiânia/GO - DESIGNAÇÃO CADASTRAL nº 30300401882012. Descrição completa na Matrícula nº 231.320 do 01º CRI de Goiânia/GO. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 2.150.000,00 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 1.290.000,00 (60,00% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 21/10/2022 às 13h20min, e termina em 25/10/2022 às 13h20min; 2ª Praça começa em 25/10/2022 às 13h21min, e termina em 17/11/2022 às 13h20min. Ficam os executado(s) STAR MOTORS A.G. COMERCIO DE VEICULOS LTDA, STAR MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA, ANTONIO CARLOS ALVES FILHO, bem como seu cônjuge, se casado(a) for(tem), *coproprietária* GRACIELE FÁTIMA DE OLIVEIRA ALVES, *terceira* interessado GF EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, BANCO DAYCOVAL S/A, A.B.P ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA, e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)s para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 26/09/2018.

PARA MAIS INFORMAÇÕES:

(011) 3003-0677 | www.ZUKERMAN.com.br



EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0004288-41.2022.8.26.0609. A MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, Drª. Ruslaine Romano, na forma da Lei, FAZ SABER a MARIA DE LOURDES GOZE que, por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Armando Ascenção Froz. Encontrando-se ela em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, § 2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de quinze dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 14.622,37, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de quinze dias úteis para o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação.

Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel e para intimação dos executados JOSÉ PAULO DE CARVALHO (RG. nº 3.494.516-7 e inscrito no CPF/MF nº 514.443.808-34); SHEILA CILENE DE OLIVEIRA PEREIRA, (RG. nº 23.514.923-8 e do CPF nº 148.652.028-62); bem como a coproprietária DARCI ISHIIHARA CAMARGO, e demais interessados, expedido nos autos da ação de EXECUÇÃO, PROCESSO 0015826-87.2005.8.26.0100, requerida por CENTERLESTE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA (CNPJ, nº 61.464.749/0001-84). O Dr. GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA BARNIA, Juiz de Direito da 27ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º do NCPC, FAZ SABER levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da Argon Network Leilões www.argonnetworkleiloes.com.br, através do leiloeiro oficial PHILIPPE SANTOS RINGUEZ OMELLA, JUCESP nº 960, em condições que segue: **BEM: IMÓVEL:** "A FRAÇÃO IDEAL DE 22.500m² correspondente à fração ideal pertencente ao executado José Paulo de Carvalho, conforme R-7 da Matrícula 51.100, de um terreno com a área de 69.000m², e suas respectivas benfeitorias, situados no Bairro da Boa Vista, zona rural do Município e Comarca de Atibaia-SP, confrontando no seu todo com propriedades de Renato Franco Braga; de Paulo Silas Pedroso; de Socibrás Sociotécnica Brasileira de Lançamentos SC Ltda; e com a Estrada para a Fazenda de Artur Rodrigues de Siqueira (atualmente Socibrás Sociotécnica Brasileira de Lançamentos S/C Ltda.) para Atibaia. INCRA/MIRAD nº 634.018.411.191-5, área total 53,5 has, módulo fiscal 16,0 has, Imp 3,0has. ; **imóvel esse objeto da Matrícula nº 51.100 do Cartório de Registro de Imóveis de Atibaia/SP.** Consta conforme Av. 15, registro da penhora exequenda; Artigo 843 NCPC - Tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem. § 1º E reservada ao coproprietário ou ao cônjuge não executado a preferência na arrematação do bem em igualdade de condições. § 2º Não será levada a efeito expropriação por preço inferior ao da avaliação na qual o valor auferido seja incapaz de garantir, ao coproprietário ou ao cônjuge alheio à execução, o correspondente à sua quota-parte calculado sobre o valor da avaliação; **AVALIAÇÃO: R\$671.150,75 - Julho/2017; AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R\$898.108,56 - Julho/2022. DÉBITO EXEQUENDO: R\$424.845,38 em Março/2020; DATAS DOS LEILÕES 1º leilão, que terá início no dia 03 de Outubro de 2022, às 14:00 horas, encerrando-se no dia 06 de Outubro de 2022, às 14:00 horas, e para eventual segundo leilão, que seguirá-se-á sem interrupção, encerrando no dia 26 de Outubro de 2022, às 14:00 horas. CONDIÇÕES DE VENDA:** a) o primeiro pregão da alienação judicial eletrônica começa no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital (art. 11 do Prov. CSM n. 1625/2009); b) não havendo lance superior à importância da avaliação nos três dias subsequentes ao da publicação do edital, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo pregão, que se entenderá por no mínimo vinte dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital (art. 12 do Prov. CSM n. 1625/2009); c) em segundo pregão, para os fins do art. 891 do CPC, não serão admitidos lances inferiores a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação, ressalvada determinação judicial diversa (art. 13 do Prov. CSM n. 1625/2009); d) sobre o lance nos três minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em três minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (art. 14 do Prov. CSM n. 1625/2009); e) durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido sistema no qual os lances sejam remetidos por e-mail e posteriormente registrados no site do gestor, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances (art. 15 do Prov. CSM n. 1625/2009); f) serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor informado no site (art. 16 do Prov. CSM n. 1625/2009); g) a comissão devida ao gestor será de 5% sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 17 do Prov. CSM n. 1625/2009), devendo ser depositada nos próprios autos (art.267, Parágrafo único, do Prov. 2152/2014); h) com a aceitação do lance, o sistema emitirá guia de depósito judicial identificado vinculado ao Juízo da execução (art. 18 do Prov. CSM n. 1625/2009); i) o arrematante terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para efetuar o depósito do lance. A comissão da gestora será depositada nos autos (art. 19 do Prov. n. CSM n. 1625/2009 e Prov. CSM 2152/2014); j) o auto de arrematação será assinado por este juiz após a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão, dispensadas as demais assinaturas referidas no art. 903 do Código de Processo Civil (art. 20 do Prov. n. CSM n. 1625/2009); k) não sendo efetuado o depósito da oferta, o gestor comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no art. 897 do CPC (art. 21 do Prov. n. CSM n. 1625/2009); l) o executante, se vier a arrematar o imóvel, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor do bem exceder o seu crédito, depositará dentro de três (3) dias a diferença, sob pena de ser tomada sem efeito a arrematação e, neste caso, o bem será levado a nova praça à custa do exequente (art. 892, parágrafo primeiro, do CPC); **PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES.** Os interessados em adquirir o imóvel em prestações, deverão apresentar propostas, por escrito, até o início do 1º leilão, ou do 2º leilão, se o caso, observado o disposto no artigo 895 do Código de Processo Civil, o que será avaliado pelo Juízo no momento oportuno, observando-se que a apresentação de propostas de pagamento parcelado não suspende o leilão (CPC, § 6º do art. 895). Fica claro, ainda, que, se o credor optar pela não adjudicação (art. 876 CPC), participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito. Deverá depositar o valor excedente, no mesmo prazo. Contudo, deverá o credor pagar o valor da comissão do gestor, que não será considerada despesa processual para fins de ressarcimento pelo executado. Nos moldes do art. 20 do Prov. 1625/2009, o auto de arrematação somente será assinado pelo Juízo após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão. **DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE -** Eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, Par. Único do CTN). Os débitos decorrentes de condomínio que não venham a ser satisfeitos com o produto da arrematação do imóvel serão de responsabilidade do arrematante, na qualidade de adquirente da unidade, nos termos do art. 1.345, do CC. Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI, do C.C., ou seja, será extinto, desde que o credor tenha sido devidamente notificado/cientificado. O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pela eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITR, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, caput, § 1º e § 2º do Art. 903 do NCPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplimento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou ação, pelo telefone (11)2338-0211 e e-mail: phillipe@argonleiloes.com.br. Para participar acesse www.argonnetworkleiloes.com.br. Ficando os executados **JOSÉ PAULO DE CARVALHO; SHEILA CILENE DE OLIVEIRA PEREIRA;** bem como a coproprietária **DARCI ISHIIHARA CAMARGO;** e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.



CIDADE DE SÃO PAULO

SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preço Nº 005/CRS-SUL/2022 Processo SEI: 6018.2022/0009260-3
Objeto: **Contratação de Empresa Especializada de Engenharia para Reforma da UBS Jardim Souza.**
Documentação/Retirada do Edital: <https://e-negocios.cidadesp.prefeitura.sp.gov.br>
Data/horário da entrega dos envelopes: 14/10/2022 das 08:00 às 10:00 horas.
Data/horário da abertura dos envelopes: 14/10/2022 às 10:00 horas.
Local: **Sessão de abertura dos Envelopes dar-se-á na Rua Fernandes Moreira, nº 1.470 - Chácara Santo Antônio - São Paulo - Capital - sala de reunião - 3º andar.**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0079496-55.2012.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renato Acacio de Azevedo Borsanelli, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Michael Nunes Sanches (CPF: 337.115.618-45), que Banco Bradesco S/A. lhe ajuizou a si e também em face de FRP Têxtil Ltda (nova denominação de Nats Têxtil Comércio e Distribuidora de Tecidos Ltda (já citada) Ação Monitoria, para cobrança da quantia de R\$ 46.473,32 (12/2012), decorrente da Cédula de Crédito Bancário - Conta Garantida Simplificada. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o débito e os honorários advocatícios em 5% (ficando isento apenas do pagamento de custas), ou no mesmo prazo ofereça embargos monitorios, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo, independentemente de qualquer formalidade. Não sendo apresentado os embargos a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 31 de agosto de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1001431-17.2019.8.26.0348. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Mauá, Estado de São Paulo, Dr(a). José Wellington Bezerra da Costa Neto, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos SANTEC USINAGEM EIRELI - ME., CNPJ 17.336.202/0001-01 e Diego dos Santos Santiago 357.646.318-66, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de BANCO BRADESCO S/A, da quantia de R\$ 142.032,34(03/2022), representada pela Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - Capital de Giro - Carteira/Contrato 351/9815777. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pagar a dívida, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

Extrato de Aditamento Contratual

Processo 27/2021

Tomada de Preços 02/21

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica tipo CBUQ referente ao Processo nº 1.068.582-02/2019, Contrato de Repasse 895299/2019 - Ministério do Desenvolvimento. Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDRADINA. Contratado: SKALLA COMÉRCIO E URBANIZAÇÃO LTDA. Fica ajustado entre as partes que a vigência de Execução estabelecida em sua Cláusula Segunda, será prorrogada por mais 150 (cento e cinquenta) dias contados da data de assinatura deste 4º Termo de Aditamento, e com efeito retroativo a 17 de junho de 2.022 e vigência do contrato, será prorrogada por mais 150 (cento e cinquenta) para 04/05/2023. As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas. Data: 27 de setembro de 2022.

ERNESTO ANTONIO DA SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO DE GOVERNO, ASSUNTOS PARLAMENTARES E INSTITUCIONAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

Extrato de Aditamento Contratual

Processo 15/2022

Tomada de Preços 02/22

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO CBUQ REFERENTE AO CONVENIO CELEBRADO COM A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL. Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDRADINA. Contratado: CCF CONSTRUTORA COUTO E FILHOS LTDA - EPP. Constitui objeto deste Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO do prazo de execução, constante na Cláusula Segunda, será prorrogado para até o dia 24/11/2022, e do prazo de vigência na Cláusula Terceira, será prorrogado para até o dia 05/01/2023. As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas. Data: 23 de setembro de 2022.

ERNESTO ANTONIO DA SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO DE GOVERNO, ASSUNTOS PARLAMENTARES E INSTITUCIONAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 - PROCESSO Nº 285/2022 - ERRATA ALTERAÇÃO. Modifica-se a numeração dos itens no Anexo I – Termo de Referência, ficando o termo com apenas 55 itens somando-se o item 14 ao item 09 por tratar-se do mesmo produto. A alteração não modifica data da licitação vez que não afeta a formulação das propostas já que se trata apenas de alteração material para somar itens já idênticos sem qualquer alteração em quantitativos. Dracena, 26 de Setembro de 2022. Nádia Góes - Diretora de Licitações e Contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

Extrato de Aditamento Contratual

Processo 104/2021

Tomada De Preços 13/2021

Objeto: contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica tipo CBUQ referente ao Processo nº 1.070.402-34/2020, Contrato de Repasse 900431/2020 - Ministério do Desenvolvimento. Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDRADINA. Contratado: CCF CONSTRUTORA COUTO E FILHOS LTDA - EPP. Constitui objeto deste Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO do prazo de execução, constante na Cláusula Segunda, será prorrogado para até o dia 16/11/2022. As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas. Data: 16 de setembro de 2022.

**ERNESTO ANTONIO DA SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO DE GOVERNO, ASSUNTOS
PARLAMENTARES E INSTITUCIONAIS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

Extrato de Aditamento Contratual

Processo 22/2021

Tomada de Preços 01/21

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica tipo CBUQ referente ao Processo nº 1.066.193-21/2019, Contrato de Repasse 891482/2019 - Ministério do Desenvolvimento. Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDRADINA. Contratado: CCF CONSTRUTORA COUTO E FILHOS LTDA - EPP. Fica ajustado entre as partes que a vigência de Execução estabelecida em sua Cláusula Segunda, será prorrogada por mais 180 (cento e oitenta) dias contados da data de assinatura deste 3º Termo de Aditamento, e com efeito retroativo a 18 de maio de 2.022. As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas. Data: 27 de setembro de 2022.

**ERNESTO ANTONIO DA SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO DE GOVERNO, ASSUNTOS PARLAMENTARES
E INSTITUCIONAIS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 70/2022

PROC. 6448/22

Objeto: Registro de Preços para compra de concreto betuminoso usinado a quente, binder e emulsão asfáltica, destinada à Unidade Gestora de Infraestrutura Urbana, conforme descritivo constante do Anexo I do Edital.- Despacho do Pregoeiro ADJUDICANDO e do Sr.(a) Gestor HOMOLOGANDO, por seus próprios fundamentos, com as cautelas de praxe, o presente certame licitatório em favor das empresas: ECONSTRUFOR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, vencedora dos itens 01 e 04 e WPK PRODUTOS ELETRONICOS E SERVIÇOS LTDA, vencedora dos itens 2, 3, 5 e 6, tendo em vista que as mesmas atenderam as exigências editalícias.

**RENATO GERMANO
Gestor Municipal de Infraestrutura Urbana**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

Pregão Eletrônico nº 171/2022

Objeto: Registro de preços para aquisição de solução parenteral de grande volume Data e hora limite para credenciamento no sítio da Caixa até: 11/10/2022 às 08h30 Data e hora limite para recebimento das propostas até: 11/10/2022 às 09h Início da disputa da etapa de lances: 11/10/2022 às 11h Obtenção do Edital: gratuito através do sítio www.paulinia.sp.gov.br/editais ou www.licitacoes.caixa.gov.br. Paulínia, 27 de setembro de 2022.

**Ednilson Cazellato
Prefeito Municipal**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1001106-43.2017.8.26.0047 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Foro de Assis, Estado de São Paulo, Dr(a) Marcela Papa Paes, na formada Lei, etc. FAZ SABER a(o) ADRIANA APARECIDA INACIO DE MELLO, Brasileira, Casada, Autônoma, RG 26.107.992-X, CPF 158.912.308-52, com endereço à Rua Cornélio Procopio, 192, Jardim Paraná, CEP 19007-350, Assis - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Cooperativa de Crédito dos Médicos e Demais Profiss. da Saúde, Pequenos Empr. Microemp e Microemp-Unicred Bandeirante alegando em síntese: que a executada pactuou com a exequente a Cédula de Crédito Bancário nº 2014007370, para liberação da quantia de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), tendo sua Forma e Cláusulas em completo acordo com o que é vigente no Ordenamento Jurídico pátrio; que a executada deixou de pagar parcelas inerentes ao Contrato em questão, sem qualquer amparo legal que justificasse; que, tendo sido procurada pela exequente, a executada deixou-se inerte, restando infrutíferas as tentativas de composição amigável; que a Cédula de Crédito Bancário apresentada constituiu-se em Título Executivo Extrajudicial líquido, certo e exigível, na forma estabelecida pelos artigos 783 e 784, XII do Código de Processo Civil, que a dívida tem valor atualizado de R\$ 10.081,65 (dez mil, oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos), dando-se à causa o valor de R\$ 10.081,65 (dez mil, oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos). Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para no prazo de 03 (três) dias, pagar(em) a dívida no valor de R\$ 10.081,65 (dez mil, oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos), que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito. Caso o(a)s executado(a)s efetuar(em) o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil). Caso contrário, o réu deverá depositar o valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o(a)s executado(a)s poderá(ão) requerer autorização do Juízo para pagar(em) o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil). Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do Código de Processo Civil). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do Código de Processo Civil). PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Assis, aos 19 de outubro de 2018.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1009193-55.2014.8.26.0576. Classe: Assunto: Busca e Apreensão - Propriedade Fiduciária. Requerente: Banco Bradesco S.A. Requerido: SILMAR INTERM LOC E REPAR AUTOMOTIVA. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1009193-55.2014.8.26.0576. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, Dr(a), MARCELO DE MORAES SABBAG, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) SILMAR INTERM LOC E REPAR AUTOMOTIVA, CNPJ 10.893.456/0001-81, com endereço à Avenida Maria Andrezza, 201, Jardim Sao Marco, CEP 15081-490, São José do Rio Preto - SP, que lhe foi proposta uma ação de Busca e Apreensão por parte de Banco Bradesco S.A., alegando em síntese: "A parte ré firmou com a Instituição Financeira autora, contrato de empréstimo com alienação fiduciária número 3213733621, 3261500621, no valor de R\$ 20.000,00, no qual a parte requerida obrigava-se a pagar o valor do principal e acessórios em 24 prestações mensais e sucessivas e, no contrato número: 3261500621, a quantia de R\$ 60.000,00, no qual, a parte requerida obrigava-se a pagar o valor do principal e acessórios em 36 prestações mensais e sucessivas, tendo como garantia do cumprimento das obrigações pactuadas, a alienação fiduciária dos seguintes bens: *CAMIONETE, Modelo: MONTANA (ECONO. FLEX), Marca: CHEVROLET, Chassi: 9BGXH0G08C105096, Ano Fabricação: 2007, Ano Modelo: 2008, Cor: PRATA, Placa: DVO0724, Renavan: 927883910, Modelo: 2002, Ano Modelo: 2003, Cor: BRANCA, Placa: CVP0821, Renavan: 801220599". No referido contrato, ficou pactuado entre as partes que será considerado rescindido de pleno direito, por qualquer uma das partes se não forem cumpridas as obrigações estipuladas neste instrumento. Ocorre que a parte demandada não adimpliu com as obrigações pactuadas, deixando de efetuar o pagamento das parcelas, desde 27/11/2013, 18/11/2013, 20131127, 20131118 parcela, gerando assim, um crédito em favor do autor, mais os encargos pertinentes, sem que, até a presente data, tenha efetuado o pagamento dos valores emprestados, encontrando-se antecipadamente vencida toda a dívida. Deferida a liminar de busca e apreensão dos bens, a mesma só foi concretizada em relação ao caminhão marca Scania (fls. 132), remanescendo a busca e apreensão do veículo Montana, visto que não foi localizado, sendo que, o processo foi extinto em relação ao referido veículo CAMIONETE, Modelo: MONTANA (ECONO. FLEX), Marca: CHEVROLET, Chassi: 9BGXH0G08C105096, Ano Fabricação: 2007, Ano Modelo: 2008, Cor: PRATA, Placa: DVO0724, Renavan: 927883910, tendo em vista a quitação do débito em relação ao mesmo. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 05 (cinco) dias pagar a integralidade da dívida pendente, sob pena de consolidar-se a propriedade e a posse plena do(s) bem(ns) em nome do credor, e o prazo de 15 dias (quinze) para contestar a ação, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São José do Rio Preto, aos 12 de setembro de 2022.

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leloeira Oficial - JUICESP 744. 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS/ SP. Processo nº 0019870-82.2020.8.26.0114. Executado: ROGERIO SILVA PEREIRA, 01 (UM) VEICULO MARCA/MODELO: GM/ COR: BRANCA WIND. ANO/MODELO: 2000/2000. PLACA: CTR-8753, COR: BRANCA, CHASSI: 9BGSC1920YC11456; RENAVAM: 00731080270; COMBUSTIVEL: GASOLINA/GÁS NATURAL VEICULO, localizado na Rua Doutor Antônio Vicoso Moreira Rezende, 97, Planalto do Sol, Sumaré/SP. Lance mínimo no 1º leilão: R\$ 9.758,00 - Lance mínimo no 2º leilão: R\$ 5.854,80 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DOS LEILÕES - 1º Leilão começa em 25/10/2022 às 11h10min, e termina em 28/10/2022 às 11h10min; 2º Leilão começa em 28/10/2022 às 11h10min, e termina em 21/11/2022 às 11h10min. Fica o executado ROGERIO SILVA PEREIRA, bem como os credores ESTADO DE SÃO PAULO (SECRETARIA DA FAZENDA), JOÃO SARZI e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 11/08/2021.

Para maiores informações: 3003 0677 | www.ZUKERMAN.com.br | ZUKERMAN Leilões

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0050179-28.2012.8.26.0224. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a), Beatriz de Souza Cabezas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER ROBERTO MENEDIN, CPF 064.258.418-42, que lhe foi proposta uma ação Monitoria por parte de Conexão Desenvolvimento Empresarial Ltda, para cobrança da quantia de R\$ 4.954,62 (valor do débito em 26 de julho de 2012), decorrente de Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO por EDITAL para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo de 30 dias do presente edital, pague o débito (caso em que ficará isento de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da causa, nos termos do artigo 701 do Código de Processo Civil, ou ofereça embargos, em igual prazo, e caso não haja o cumprimento da obrigação ou o oferecimento de embargos, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial? (CPC, Art. 701, § 2º), quando então terá incidência o disposto no art. 523 do Código de Processo Civil, com acréscimo de multa de 10% (dez por cento) sobre o total do valor corrigido. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 22 de setembro de 2022.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: 0014264-63.2022.8.26.0224. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Seguro. Exequente: ALMEIDA SANTOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS. Executado: Progresso Guarulhos Comércio e Serviços Ltda. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0014264-63.2022.8.26.0224. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a), Natália Schier Hincel, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) PROGRESSO GUARULHOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ 01.434.263/0001-71, que por este Juízo, tramita de uma ação de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, movida por ALMEIDA SANTOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 6.394,22 (junho de 2022), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 16 de setembro de 2022.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: 0014341-72.2022.8.26.0224. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Seguro. Exequente: Sul America Cia de Seguro Saude. Executado: Progresso Guarulhos Comércio e Serviços Ltda. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0014341-72.2022.8.26.0224. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a), Natália Schier Hincel, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) PROGRESSO GUARULHOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ 01.434.263/0001-71, que por este Juízo, tramita de uma ação de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, movida por SUL AMERICA CIA DE SEGURO SAUDE. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 44.112,53 (junho de 2022), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 16 de setembro de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1003608-06.2021.8.26.0405. A Dra. Liege Gueldini de Moraes, Juiza de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Osasco/SP, Faz Saber a Auto Posto F 15 Ltda (Auto Posto 127 Ltda) (CNPJ. 03.682.444/0001-42), que Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R\$ 21.780,40 (fevereiro de 2021), decorrente da relação de fornecimento de energia elétrica (instalação 43379842 e nº do cliente 10304510). Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. Osasco, 08/09/2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. Processo Digital nº: 1004313-42.2019.8.26.0609. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Valor da Execução / Cálculo / Atualização. Exequente: Condomínio Start. Executado: Reginaldo Alves de Souza. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1004313-42.2019.8.26.0609. O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, Dr. NELSON RICARDO CASALLEIRO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER ao REGINALDO ALVES DE SOUZA, Brasileiro, Solteiro, Empresário, RG 20.009.044-6, CPF 134.249.008-85, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Condomínio Start, alegando em síntese: para recebimento do valor de R\$ 3.773,97 (17.06.19 - pg. 77) decorrente das despesas condominiais compreendidas entre julho/18 a junho/19 da sala comercial nº 203 do Condomínio Exequente, bem como as vencidas no decorrer do processo. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO e intimação, por EDITAL, para, no prazo de 3 (três) dias a fluir após o decurso do prazo de 20 dias supra, efetuar o pagamento do valor de R\$ 3.773,97, devidamente corrigido. Fica o executado advertido que nos termos do art. 827, §1º do NCPC, em caso de pagamento no prazo estipulado, o valor dos honorários será reduzido pela metade; facultada-se a oposição de embargos pelo executado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados após o prazo deste Edital. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de trinta por cento do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o executado poderá requerer que lhe seja permitido pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês. Fica o executado advertido que a rejeição dos embargos, ou, ainda, inadimplemento das parcelas poderão acarretar na elevação dos honorários advocatícios, multa em favor da parte, além de outras penalidades previstas em lei. Não apresentado os embargos, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Taboão da Serra, aos 05 de setembro de 2022.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0002958-63.2022.8.26.0009. A MM. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional IX - Vila Prudente, Estado de São Paulo, Dra. Claudia Sarmento Monteleone, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a AVANT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VASSOURAS EM GERAL LTDA., CNPJ 02.837.898/0001-82, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, § 2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para, no prazo de quinze dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetuar o pagamento da quantia devida (R\$ 144.363,99 - atualizado até 01/05/2022), acrescido de custas, se houver. Caso não efetue o pagamento, incidirá multa de 10% sobre o total da dívida, conforme dispõe o artigo 523, § 1º do Código de Processo Civil e mais honorários advocatícios de 10%. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo supra, sem o pagamento voluntário do débito, nos termos do artigo 525, do Código de Processo Civil, iniciará-se de imediato, o prazo de 15 dias, para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente nos autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 21 de setembro de 2022.

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: 0002965-64.2022.8.26.0006. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços. Exequente: Estabelecimentos Brasileiros de Educação Ltda. Executado: Leonardo Elisei. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0002965-64.2022.8.26.0006. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional VI - Penha de França, Estado de São Paulo, Dr(a). Adaisa Bernardi Isaac Halpern, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) LEONARDO ELISEI, Brasileiro, Solteiro, Estudante, RG 43990471-7, CPF 362.487.768-22, com endereço à Largo Sao Bento, 62, 12º andar, Centro, CEP 01029-010, São Paulo - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Estabelecimentos Brasileiros de Educação Ltda. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, § 2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 20.880,13 (maio de 2022), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 19 de setembro de 2022.

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: 0006009-97.2022.8.26.0004. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços. Exequente: Fundação Casper Libero. Executado: Luiz Felipe Machado Mascella. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0006009-97.2022.8.26.0004. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Genin Fiore Basso, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) LUIZ FELIPE MACHADO MASCELLA, RG 39429836, CPF 45668005880, que por este Juízo, tramita uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Fundação Casper Libero, objetivando o cumprimento da sentença proferida nos autos de procedimento comum cível sob nº 1014320-31.2020.8.26.0004. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, § 2º, IV do CPC, foi determinado a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 90.076,07, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Decorrido os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular andamento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 20 de setembro de 2022.

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Lelloeira Oficial - JUCESP 744. 13ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE SANTO AMARO/SP. Processo nº 0027331-53.2020.8.26.0002. Executada: ELAINE CRISTINA JARDIM DA CUNHA. 01 (UM) VEÍCULO MARCA/MODELO: IFORD FUSION, ANO/MODELO: 2007/2008, PLACA: EAR-1195, COR: PRETA, CHASSI: 3FAHP08Z18R135068; RENAVAM: 00945011814; COMBUSTÍVEL: GASOLINA, situado na Rua Raul dos Santos Machado, 114, Jardim Helga, São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 28.585,00 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 14.292,50 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Leilão começa em 17/10/2022 às 10h50min, e termina em 20/10/2022 às 10h50min; 2ª Leilão começa em 20/10/2022 às 10h51min, e termina em 08/11/2022 às 10h50min. Fica a executada ELAINE CRISTINA JARDIM DA CUNHA, bem como o credor ESTADO DE SÃO PAULO (SECRETARIA DA FAZENDA) e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 04/08/2021.

Para maiores informações: 3003 0677 | www.ZUKERMAN.com.br | ZUKERMAN Leilões

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Lelloeira Oficial - JUCESP 744. 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PIEDADE/SP. Processo nº 1000051-96.2018.8.26.0443. Executadas: ELIANA LOPEZ CEREAALISTA ME (nome fantasia: CEREAALISTA LOPEZ RIBEIRO), ELIANA LOPEZ. Um terreno rural denominado por Recanto das Pedras, com a área de 37.200,00 m², situado no Bairro Vale do Peixe, Piedade/SP. Contribuinte nº 637.041.016.75699. Descrição completa na Matrícula nº 20.707 do CRI de Piedade/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 106.302,22 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 63.781,34 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 15/11/2022 às 10h50min, e termina em 18/11/2022 às 10h50min; 2ª Praça começa em 18/11/2022 às 10h51min, e termina em 08/12/2022 às 10h50min. Ficam as executadas ELIANA LOPEZ CEREAALISTA ME (nome fantasia: CEREAALISTA LOPEZ RIBEIRO), na pessoa de seu representante legal; ELIANA LOPEZ, seu cônjuge, se casada for e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 06/04/2021.

Para maiores informações: 3003 0677 | www.ZUKERMAN.com.br | ZUKERMAN Leilões

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: 1110594-31.2018.8.26.0100. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Valor da Execução / Cálculo / Atualização. Exequente: Daniele Procaccia e outro. Executado: Ivan Tadeu de Moraes e outro. Edital de Intimação. Prazo: 20 dias. Processo nº 1110594-31.2018.8.26.0100. A Dra. Flávia Poyares Miranda, Juíza de Direito da 28ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Ivan Tadeu de Moraes (CPF. 064.138.338-07), que a ação de Despejo por Falta de Pagamento, ajuizada por Espólio de Daniele Procaccia, representado pelo inventariante David Procaccia, foi julgada procedente, condenando-o ao pagamento da quantia de R\$ 172.166,92 (setembro de 2021). Estando o executado em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias úteis, a fluir dos 20 dias supra, pague a quantia devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil), convertendo-se em penhora ou arresto procedido sobre a quantia bloqueada judicialmente de R\$ 127.197,94. Convertido, terá o executado 15 dias úteis, independente de nova intimação, para oferecer impugnação. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de setembro de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1033007-30.2018.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 39ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Celso Lourenço Morgado, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a LUIZ FERNANDO DE CAMPOS MACHADO EPP, CNPJ 15.259.123/0001-19, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de BANCO DO BRASIL S/A, alegando descumprimento - CONTRATO PARA DESCONTÓ DE TÍTULOS - CLAUSULAS ESPECIAIS - Nº 300.603.624, para disponibilização de crédito no valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), com vencimento final em 31/05/2014, cuja obrigação de liquidar o débito não foi cumprida pelo réu, importando o débito de R\$ 228.697,99 (duzentos e vinte e oito mil seiscentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos), atualizado até 23/10/2019 e estando os requeridos em local incerto e não sabido foi determinada a citação por edital para para os atos e termos da ação proposta para em 15 (quinze) dias contados do decurso do prazo deste edital, querendo, ofereça defesa por meio da oposição de embargos, com efeito suspensivo até o julgamento de primeiro grau (CPC, art. 702), sob pena de não o fazendo serem considerados verdadeiros os fatos articulados na inicial, bem como para que, realize pagamento em quinze dias, com honorários advocatícios de 5% do valor atribuído à causa, se não incluídos na memória de cálculo. Em caso de cumprimento voluntário, haverá isenção de custas (CPC, art.701, § 1º). Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 05 de agosto de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1010405-13.2016.8.26.0004. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). Julio Cesar Silva de Mendonça Franco, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a DANIEL DOURADO DIAS ALVES (CPF. 128.166.458-86), que Estabelecimentos Brasileiros de Educação Ltda lhe ajuizou ação de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R\$ 3.873,66 (agosto de 2016), decorrente do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a CITAÇÃO por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 30 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o requerido será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de setembro de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1030179-90.2020.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renato Acacio de Azevedo Borsaneli, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Pier 51 Confeções Eireli (CNPJ. 55.852.560/0001-66), que Tecelagem Macias Ltda lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 25.383,71 (abril de 2020), representada pela nota fiscal nº 000.035.638, série 0, da qual foram extraídas três duplicatas com praça de pagamento em São Paulo, n.ºs 3563801, 3563802 e 3563803. Estando a executada em lugar ignorado, exped-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de setembro de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1087525-62.2021.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 39ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Celso Lourenço Morgado, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a WORDPRESS SERVIÇOS DE IMPRENSA S/C LTDA., CNPJ 78.371.598/0001-12, que lhe foi proposta uma ação de Tutela Cautelar Antecedente por parte de Andre Cury Marduy e outro, objetivando seja julgada procedente, para que a parte ré forneça todos os elementos suficientes à identificação dos responsáveis pelas páginas elencadas nos autos (em estado de relativo anonimato), tais como IP, data hora de acesso e porta lógica de origem, endereço, nomes, todas as informações que foram disponibilizadas, sob pena de multa diária a ser estipulada por este juízo, condenado o réu ao pagamento das custas e despesas processuais, e honorários advocatícios. Estando o réu em lugar ignorado, exped-se edital de citação, para em 15 dias, a fluir do prazo supra, contestar a ação, sob pena de serem aceitos os fatos, nomeando-se curador especial em caso de revelia. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 21 de setembro de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1097107-23.2020.8.26.0100. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito. Exequente: Tp Franchising Ltda. Executado: Tim Eventos e Turismo Eireli. Edital de Intimação. Prazo: 20 dias. Processo nº 1097107-23.2020.8.26.0100. O Dr. Guilherme Silva e Souza, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional do Santo Amaro/SP. Faz Saber a Tim Eventos e Turismo Eireli (CNPJ. 58.822.990/0001-23), que nos autos da ação de Execução, ajuizada por TP Franchising Ltda, procedeu-se a penhora sobre a quantia bloqueada judicialmente de R\$ 378,87. Estando a executada em lugar ignorado, foi deferida a intimação da penhora por edital, para que em 05 dias, a fluir após os 20 dias supra, ofereça impugnação, na ausência da qual prosseguirá o feito em seus ulteriores termos. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 23 de setembro de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1115274-30.2016.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renato Acacio de Azevedo Borsaneli, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Talita Malagoli Panto Gaspar (CPF 276.738.908-46), que Novo Centro Comercial R. P. Ltda lhe ajuizou ação de Despejo por Falta de Pagamento c/c Cobrança de Aluguéis, objetivando a quantia de R\$ 88.155,77 (outubro de 2016), referente ao Contrato de Locação do imóvel localizado na Avenida Presidente Kennedy, nº 1.119 (antiga Avenida Costabile Romano, nº 3.260), Ribeirão, na cidade de Ribeirão Preto/SP, constituído de um terreno de 1.089,00m2, com uma área construída de 407,15m2, destacada de uma área maior, melhor descrita e individualizada na matrícula nº 46.581 do 2º CRI de Ribeirão Preto. Encontrando-se a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, conteste o feito ou purgue a mora, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 06 de setembro de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1001956-61.2019.8.26.0004. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Compra e Venda. Exequente: Roseli Aparecida Pontes e outro. Executado: Carlos Eduardo Castilho e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1001956-61.2019.8.26.0004. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). Raphael Garcia Pinto, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) FABIO HENRIQUE MENDES CASTILHO, Brasileiro, Solteiro, Empresário, RG 474056363, CPF 367.475.448-70, e CARLOS EDUARDO CASTILHO, Brasileiro, Solteiro, Empresário, RG 258437996, CPF 259.455.208-96, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Roseli Aparecida Pontes e outro, lhes ajuizaram ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 81.913,25 (fevereiro de 2019), representada pelo contrato de compra e venda de fundo de comércio a prazo. Estando os executados em lugar ignorado, exped-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 30 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de setembro de 2022.

Edital de Citação. Prazo: 20 dias. Processo nº 1002595-98.2018.8.26.0009. O Dr. Luiz Fernando Pinto Arcuri, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional de Vila Prudente/SP, Faz Saber a Rui de Jesus dos Santos (CPF. 335.849.758-59), que Estabelecimentos Brasileiros de Educação Ltda lhe ajuizou ação de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R\$ 4.133,94 (março de 2018), decorrente do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o requerido será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. SP, 15/09/2022.

1ª Vara Cível do Foro Regional IX - Vila Prudente/SP. 1º Ofício Cível. Edital de Citação. Prazo: 20 dias. Processo nº 1010998-90.2017.8.26.0009. O Dr. Luiz Fernando Pinto Arcuri, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional de Vila Prudente/SP, Faz Saber a Daniela Cristina da Costa Souza (CPF. 272.976.428-35), que Colégio Pro Saber Bio S/Is Ltda lhe ajuizou ação de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R\$ 1.603,47 (setembro de 2017), decorrente do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. SP, 15/09/2022.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0007520-38.2019.8.26.0004 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Genin Fiore Basso, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a co-proprietária Iraci Cristina Bredariol Palmieri, CPF 252.509.768-83 que nos autos do Cumprimento de Sentença requerido por Elisabete Nunes Guardado e Eliane de Fátima Nunes Guardado contra Anderson Luis Bredariol Palmieri e Jenny Rodrigues Bredariol Palmieri, foi procedido a penhora da metade ideal pertencente a executada Jenny Rodrigues Bredariol Palmieri e 1/4 na proporção de 50% pertencente ao co-executado Anderson Luis Bredariol Palmieri de um terreno à Rua Brigadeiro Henrique Fontenelli, antiga Rua 47, lote 10 da quadra 89 do Parque São Domingos, 31º Subdistrito-Pirituba, matrícula nº 14.012 do 16º CRI/SP. Encontrando-se a co-proprietária Iraci Cristina Bredariol Palmieri em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, da penhora do imóvel supramencionado, bem como do prazo de 05 dias, a fluir após os 20 dias supra, para oferecer embargos de terceiro. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 21 de setembro de 2022.



BRDOCS

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

A autenticidade pode ser conferida ao lado



A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 28/09/2022.

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de Publicações Legais no portal do Jornal Diário de São Paulo. Acesse também através do link: <https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/>

